

DECRETO N°: 060, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

**"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NO MUNICÍPIO DE CALMON E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

HÉLIO MARCELO OLENKA, Prefeito Municipal de Calmon, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas legais previstas no art. 87, VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor.

CONSIDERANDO, que no dia 07 de setembro de 2022, quarta-feira é feriado nacional da Independência do Brasil.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 05 de setembro através da Lei 438 de 11 de agosto de 2006, que Institui o dia do "Marco Histórico da Guerra do Contestado do Município de Calmon" e 06 de setembro de 2022 (terça-Feira) nas Repartições Públicas Municipais, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, mais especificamente da Secretaria Municipal de Saúde, que funcionarão conforme suas escalas de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2022.

HÉLIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL
Secretário de Administração e Gestão



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A659-461B-D0E7-91F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDIMAR ANSCHAU SANTIEL (CPF 063.XXX.XXX-26) em 02/09/2022 09:38:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HELIO MARCELO OLENKA (CPF 792.XXX.XXX-00) em 02/09/2022 09:39:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://calmon.1doc.com.br/verificacao/A659-461B-D0E7-91F9>